

PORTARIA COREN/MT Nº. 183/2016

*Transfere para o cargo em comissão de Assessor Analista I a Contadora **Vanessa Alves da Silva Campos**, exercendo função de Controladora Interna;*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e Art. 42 do Regimento Interno do Coren-MT;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 46/2016, que Dispõe sobre a regulamentação dos empregos em comissão no Coren/MT, tendo reestruturado cargos, funções, atribuições de cada cargo e salários dos empregados em comissão baixando ainda normas gerais para os conselhos regionais e dá outras providências;

Considerando as deliberações da 489ª Reunião Ordinária do Plenário do COREN-MT, realizada na data de 26/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. –Transferir a Controladora Interna **Vanessa Alves da Silva Campos**, RG Nº. 1210426-4 SSP/MT, CPF Nº. 905.607.871-20, inscrita no CRC sob o Nº. 017214P, para exercer no Coren/MT o cargo em comissão de Assessor Analista I, com a função de Controladora Interna e atribuições especificadas na Decisão 46/2016 e Anexos;

Art. 2º. –Mantendo a remuneração de R\$ 5.554,20 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) mensal, conforme estipulado na Tabela descrita no Anexo II da Decisão 46/2016;

Art. 3º. – A função desempenhada será vinculada ao Órgão de Controladoria Interna, nos termos do art. 77, II do regimento interno;

Art. 4º. - Mantém o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função;

Art. 5º - Fara jus ainda o empregado a auxílio refeição integral e auxílio transporte integral, nos conforme os demais empregados públicos concursados;

Art. 6º . - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 23/2015;

Art. 7º . - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2016, devendo ser publicada na Imprensa Oficial para que surta os efeitos legais necessários.

Cuiabá-MT, 29 de setembro de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício